



# Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 30/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**ALTERA LEI Nº 1.383/2006 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE TIMBÉ DO SUL.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - O Capítulo VI que trata do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, Lei Municipal nº 1.383 de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **“CAPITULO VI DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**Art. 29º** - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos, programas e ações dirigidas ao idoso no Município de Timbé do Sul, que obedecera as seguintes normas:

- I – O FMDI será vinculado à Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- II – Os recursos destinados ao FMDI serão depositados em instituições financeiras em conta especial sob a denominação ‘Fundo Municipal dos Direitos do Idoso’
- III – A destinação dos recursos financeiros do FMDI será liberada para atender a realização de projetos, programas e atividades, aprovadas de acordo com as propriedades estabelecidas pelo Conselho;

**Art. 30º** - -----  
-----

**Art. 31º** - o FMDI não manterá pessoal técnico –administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo poder público municipal.

**Parágrafo Único** – A contabilidade do FMDI será organizada e processada pelo contador da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



# Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Art. 32º - -----

Art. 33º - -----

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 15 de outubro de 2021.

**ROBERTO BIAVA**  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



# Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

### JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE LEI N° 30/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Senhor Presidente,

A alteração no texto é necessária em razão da Receita Federal do Brasil, não admitir que o Capítulo VI / Lei n° 1383/2006 criou o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e esta lei é a base para inscrição do Fundo Municipal no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, solicitamos aprovação da matéria.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---